



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO**

**Edital 030/2018 – PROGRAD
Seleção de Professores Preceptores para bolsas de Residência Pedagógica
Programa Institucional de Bolsa para Residência Pedagógica – RP**

O Programa Institucional de Bolsa para Residência Pedagógica – RP faz parte das iniciativas do MEC, por meio da CAPES, cujo objetivo é a valorização e o aperfeiçoamento da formação de professores para a educação básica. O programa é desenvolvido por Instituições de Educação Superior (IES) em parceria com escolas de educação básica da rede pública de ensino. Os projetos buscam promover a imersão dos estudantes no contexto das escolas públicas a partir da segunda etapa de sua formação acadêmica para que desenvolvam atividades didático-pedagógicas, fortalecendo a relação teoria e prática, sob orientação de um docente da licenciatura e de um professor da escola básica, aumentando assim a convivência dos graduandos com a realidade do exercício da docência e a qualidade de sua formação.

1. DOS OBJETIVOS

1.1. DO PROGRAMA

O Programa Residência Pedagógica tem, por objetivo geral, estimular a articulação entre teoria e prática nos cursos de licenciatura, conduzidos em parceria com as redes públicas de educação básica e tem por objetivos específicos:

1.1.1 Aperfeiçoar a formação dos discentes de cursos de licenciatura, por meio do desenvolvimento de projetos que fortaleçam o campo da prática e conduzam o licenciando a exercitar de forma ativa a relação entre teoria e prática profissional docente, utilizando coleta de dados e diagnóstico sobre o ensino e a aprendizagem escolar, entre outras didáticas e metodologias;

1.1.2 Induzir a reformulação do estágio supervisionado nos cursos de licenciatura, tendo por base a experiência da residência pedagógica;

1.1.3 Fortalecer, ampliar e consolidar a relação entre a IES e a escola, promovendo sinergia entre a entidade que forma e a que recebe o egresso da licenciatura e estimulando o protagonismo das redes de ensino na formação de professores.

1.2 DO EDITAL

1.2.1 Selecionar professores preceptores de escolas públicas para participar do RP –

14



Programa Institucional de Bolsa para Residência Pedagógica da UFC.

2. DAS ATIVIDADES DOS PRECEPTORES

Ao professor preceptor Programa Residência Pedagógica da UFC competirá:

I.informar ao docente orientador do subprojeto alterações cadastrais e eventuais mudanças nas condições que lhe garantiram inscrição e permanência no RP;

II.participar do curso de formação de preceptores,

III.acompanhar e orientar as atividades do residente na escola-campo, zelando pelo cumprimento do plano de atividade;

IV.controlar a frequência dos bolsistas de residência na escola, repassando essas informações ao docente orientador do subprojeto;

V.elaborar, desenvolver e acompanhar as atividades dos bolsistas de residência sob sua orientação;

VI.atentar-se à utilização do português de acordo com a norma culta, quando se tratar de comunicação formal do programa ou demais atividades que envolvam a escrita;

VII.participar do Encontro de Práticas Docentes/ Seminário de Iniciação à Docência promovidos pelo projeto do qual participa;

VIII.manter a comunidade escolar informada sobre as atividades do projeto;

IX.elaborar e enviar ao docente orientador do subprojeto documentos de acompanhamento das atividades dos bolsistas de residência pedagógica sob sua orientação, sempre que solicitado;

X.comparecer às reuniões do Projeto Institucional de Residência Pedagógica na UFC para planejamento, organização, acompanhamento e socialização das ações.

XI.participar das atividades de acompanhamento e avaliação do Programa Residência Pedagógica definidas pela Capes

XII.manter seus dados atualizados na Plataforma Freire, do MEC;

XIII.assinar termo de desligamento do projeto, quando couber;

XIV.compartilhar com a direção da escola e seus pares as boas práticas do Programa Residência Pedagógica na perspectiva de buscar a excelência na formação de professores.

3. DA NATUREZA DA BOLSA

3.1 O valor das bolsas para preceptores é de R\$ 765,00 (setecentos e sessenta e cinco reais) mensais custeadas pela CAPES.

3.2 A concessão da bolsa está prevista para um período máximo de 18 (dezoito) meses, a ser iniciado em agosto de 2018. Poderá haver fracionamento de bolsa entre



preceptores selecionados, desde que manifestem interesse nesse procedimento previsto no Edital nº06/2018-DEB/CAPES.

3.3 A vigência da bolsa será contada a partir do início das atividades do preceptor no programa, estando prevista a sua substituição caso o seu desempenho não seja satisfatório.

3.4 A concessão e a gestão das bolsas serão reguladas por portaria específica da Capes.

4. DAS VAGAS OFERTADAS

As vagas correspondentes a cada subprojeto do Projeto Institucional de Residência Pedagógica estão previstas para os seguintes cursos e escolas:

Curso/Subprojeto	Escolas	Vagas
Ciências Biológicas - Licenciatura	EEEP PROFESSOR ANTONIO VALMIR DA SILVA (Caucaia-CE) EEFM ESTADO DO AMAZONAS RESIDENCIA (Fortaleza- CE) EEFM FELIX DE AZEVEDO (Fortaleza-CE) EEFM ESTADO DO AMAZONAS (Fortaleza- CE) ESCOLA MUNICIPAL JOSE BONIFACIO DE SOUSA (Fortaleza-CE)	02 vagas
Educação Física - Licenciatura	ESCOLA MUNICIPAL MOURA BRASIL ESCOLA MUNICIPAL GUSTAVO BARROSO ESCOLA MUNICIPAL JOSE DE ALENCAR ESCOLA MUNICIPAL JOSE RAMOS TORRES DE MEL ESCOLA MUNICIPAL JOAO ESTANISLAU FACANHA ESCOLA MUNICIPAL THOMAZ POMPEU SOBRINHO ESCOLA MUNICIPAL JOAQUIM ALVES ESCOLA MUNICIPAL	03 vagas

14



PADRE FELICE PISTONI
EEM MARIANO
MARTINS
ESCOLA MUNICIPAL
JOSE BONIFACIO DE
SOUSA
ESCOLA MUNICIPAL
FRANCISCA
FERNANDES
ESCOLA MUNICIPAL
PROFESSOR JOSE JULIO
DA PONTE
DANILO DALMO DA
ROCHA CORREA EEIEF
(Caucaia)
COLEGIO DA POLICIA
MILITAR DO CEARA
ESCOLA MUNICIPAL
SANTOS DUMONT
FLAVIO PORTELA
MARCILIO EEIEF
(Caucaia)
AUGUSTO CESAR SILVA
SALES EEIEF (Caucaia)
LUZIA CORREIA SALES
EEIEF (Caucaia)
PLACIDO MONTEIRO
GONDIM EEIEF (Caucaia)
DONA LAVINIA DE
MEDEIROS EEIEF
(Caucaia)
ANTONIO BRAGA DA
ROCHA EEIEF (Caucaia)
CORALIA GONZAGA
SALES EEIEF (Caucaia)
PEDRO PAULINO DA
ROCHA EEIEF (Caucaia)
NAIR MAGALHAES
GUERRA EEIEF (Caucaia)
MARIA MOTA
RODRIGUES EEIEF
(Caucaia)
CESAR NILDO GONDIM
PAMPLONA EEIEF
(Caucaia)
ANTONIO MIRANDA DE
MELO EEIEF (Caucaia)
MONSENHOR ANDRE
VIANA CAMURCA
EEIEF (Caucaia)



	MARIA DOLORES MENEZES DE ALMEIDA EEIEF (Caucaia) EDUARDO ALVES RAMOS EEIEF (Eusébio) SANTA CLARA EEIEF (Eusébio) RITA DE CASSIA BRASILEIRO PONTES EEIEF (Caucaia) DAS GUARIBAS EEIEF (Eusébio)	
Física - Licenciatura	EEM Gov. Adauto Bezerra EEM Dr César Cals EEMTI Walter de Sá Cavalcante EEMTI Professora Telina Barbosa da Costa EEMTI ANTÔNIO BEZERRA EEM JOSÉ DE ALENCAR EEEP Professor César Campelo EEFM Professora Maria da Conceição Porfírio Teles.	02 vagas
Letras Inglês	ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL FILGUEIRAS LIMA IFCE - CAMPUS FORTALEZA EEFM FIGUEIREDO CORREIA	01 vaga
Música - Licenciatura (Sobral)	EEFM PROFESSOR LUIS FELIPE. EEFM MINISTRO JARBAS PASSARINHO.	01 vaga
Pedagogia	ESCOLA MUNICIPAL LENIRA JUREMA DE MAGALHAES ESCOLA MUNICIPAL 15 DE OUTUBRO ESCOLA MUNICIPAL	01 vaga

14



Sociologia - Licenciatura

ALVORADA

IFCE - CAMPUS

CAUCAIA

IFCE - CAMPUS

FORTALEZA

EEFM DOM ALOISIO

LORSCHIEDER

EEM LICEU DO

CONJUNTO CEARA

EEFM ARQUITETO

ROGERIO FROES

CAIC

SENADOR

CARLOS JEREISSATI.

02 vagas

5. DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO

Para pleitear a bolsa de preceptor, o candidato deverá atender às seguintes condições:

- I. Ser aprovado no processo seletivo do Programa realizado por este edital;
- II. ser brasileiro ou possuir visto permanente no País;
- III. Possuir licenciatura que corresponda ao componente curricular ou ao curso do subprojeto;
- IV. Possuir experiência mínima de 2 (dois) anos no magistério na educação básica;
- V. Ser professor em umas das escolas habilitadas e estar atuando em sala de aula em componente curricular ou na etapa correspondente à habilitação concedida pelo curso participante do subprojeto;
- VI. estar em dia com as obrigações eleitorais;
- VII. Declarar que possui disponibilidade de tempo necessário para realizar as atividades previstas para sua atuação no projeto;
- VIII. estar apto a iniciar as atividades relativas ao projeto imediatamente após ser aprovado pela CAPES;
- IX. assinar termo de compromisso com o Programa, de participação no respectivo subprojeto;
- X. dedicar-se, no período de vigência da bolsa, às atividades Programa Residência Pedagógica, acompanhando e orientando de 08 a 10 residentes;
- XI. participar das reuniões e eventos do Programa Residência Pedagógica promovidos na Instituição;
- XII. enviar à Coordenação Institucional o relatório mensal das suas atividades e das ações dos residentes na escola campo.

14



XIII. cadastrar e manter atualizado currículo na Plataforma Freire, disponível no endereço eletrônico <http://freire2.capes.gov.br> que será utilizado para fins de comprovação dos requisitos para concessão das bolsas.

6. DAS INSCRIÇÕES DOS CANDIDATOS

6.1 – Período das inscrições:

As inscrições ocorrerão de 17 a 29 de julho de 2018, exclusivamente por e-mail, até as 23h59min do último dia de inscrição. O candidato deverá preencher a ficha de inscrição, disponível em anexo a este edital, e enviá-la junto com os documentos solicitados, digitalizados em formato “pdf”, para o endereço eletrônico especificado conforme o quadro abaixo. Caso seja selecionado para a segunda etapa, os documentos e formulários impressos, devidamente preenchidos e assinados pelo candidato, deverão ser entregues nos locais e horários das entrevistas.

Curso	Locais/Horários
Ciências Biológicas - Licenciatura	rpbilogiaufc@gmail.com
Educação Física - Licenciatura	residenciaeducacaofisicaufc@gmail.com
Física - Licenciatura	afranio@fisica.ufc.br
Letras Inglês	rpinglesufc@gmail.com
Música - Licenciatura Sobral	residenciamusica@sobral.ufc.br
Pedagogia	residenciapedagogiaufc@gmail.com
Sociologia - Licenciatura	residenciapedagogicacs@gmail.com

6.2 – Documentação inicial obrigatória:

- I - Cópia da carteira de identidade ou visto de permanência definitiva
- II – Cópia do CPF.
- III – Cópia do diploma de Licenciatura na área do subprojeto.
- IV – Cópia do título de eleitor e comprovante(s) de votação da última eleição ou Certidão de Quitação Eleitoral (www.tse.gov.br).
- V – Cópia do certificado de reservista, para os homens.
- VI - Ficha de inscrição preenchida (ANEXO I).
- VII – *Curriculum Vitae*, acompanhado dos documentos comprobatórios.
- VIII – Carta de motivação, explicitando o seu interesse em participar do Projeto Institucional de Residência Pedagógica (ANEXO II).



X - Documento comprobatório e de anuência, emitido pela Direção da Escola, que está atuando na escola participante do Programa, com discriminação das funções que exerce (ANEXO III).

X - Documentos comprobatórios do tempo de ensino (mínimo de 2 anos).

XI - Currículo profissional na Plataforma Freire (em pdf), disponível no endereço eletrônico <http://freire2.capes.gov.br> incluindo todos os itens exigidos por este edital e que será utilizado para comprovação dos requisitos mínimos para o recebimento da bolsa com os documentos comprobatórios para a análise de títulos;

7. DA SELEÇÃO E DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

O processo seletivo será realizado constará das seguintes etapas:

Primeira Etapa

Nesta fase serão analisados os seguintes aspectos:

I – A obediência às condições do item 5 (Dos requisitos para inscrição).

II - Análise do Curriculum *Vitae*.

Segunda Etapa

Entrevista individual, agendada em calendário próprio, divulgado no local das inscrições, que terá como finalidade a avaliação do perfil do candidato com relação aos princípios norteadores do Projeto Institucional de Residência Pedagógica e aspectos relevantes para o exercício das às atividades sob responsabilidade do preceptor.

Análise da “Carta de Motivação” (Item 6.2, inc. VIII).

8. DO CRONOGRAMA

Fases	Datas
Lançamento do Edital	16 de julho de 2018.
Inscrição dos candidatos	17 a 29 de julho de 2018.
Resultado da 1º etapa da seleção	30 de julho de 2018.
Entrevistas	31 de julho a 03 de agosto de 2018.
Resultado final	Até 06 de agosto de 2018.
Entrega da documentação final (*)	Até 10 de agosto de 2018.

(*) Identificação de conta bancária, exigida somente para os professores e as professoras selecionados com bolsa.



9. DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS

Os candidatos classificados no limite do número de vagas anunciadas neste Edital serão chamados imediatamente. Os candidatos classificáveis serão chamados na medida da ocorrência de novas vagas, respeitando a ordem de aprovação.

Assinatura do termo de compromisso: os candidatos aprovados devem preencher e assinar termo de compromisso para início imediato das atividades do Projeto.

A efetivação da bolsa dos candidatos classificados ficará na dependência da disponibilização do Sistema de Acompanhamento de Concessões (SAC) da Capes para essa finalidade.

Este edital terá validade de 18 meses.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Os casos omissos e eventuais pendências serão analisados e julgados pela Comissão Avaliadora e pela Pró-Reitoria de Graduação.

Fortaleza, 16 de julho de 2018

Cláudio de Albuquerque Marques
Pró-Reitor de Graduação da UFC

of. Cláudio de Albuquerque Marques
Pró-Reitor de Graduação



ANEXO I
FICHA DE INSCRIÇÃO

**Processo Seletivo para Professor Preceptor do Programa Institucional de Bolsa
para Residência Pedagógica – RP**

_____,
(Nome completo do pleiteante)
residente à _____,
nº. _____, complemento _____, bairro _____,
telefone _____, e-mail _____,
professor/a da escola _____,
efetuou inscrição no processo seletivo para professor/a supervisor/a do subprojeto
_____ do PIBID UFC.

Documentos apresentados:

- Cópia da carteira de identidade.
- Cópia do visto de permanência definitiva.
- Cópia do CPF.
- Cópia do Título Eleitoral e comprovante(s) de votação da última eleição.
- Certidão de Quitação Eleitoral.
- Cópia do Certificado de Reservista
- Carta de intenção explicitando o interesse em atuar, como professor supervisor do Projeto RP/UFC.
- Cópia do diploma de licenciatura na sua área de atuação/inscrição;
- Curriculum vitae*, acompanhado dos documentos comprobatórios;
- Declaração da direção da escola atestando que o candidato está em efetivo exercício no magistério.

Fortaleza _____ de _____ de 20 _____.

Funcionário

Professor/a Inscrito/a



ANEXO II CARTA DE MOTIVAÇÃO

A carta de motivação tem caráter classificatório e deverá conter razões pelas quais o(a) candidato(a) aspira participar do Projeto Institucional de Residência Pedagógica - UFC e do respectivo subprojeto, considerando sua formação acadêmica, sua atuação na Educação Básica, a importância e os desafios da profissão docente e da escola pública. O texto apresentado deve ser ORIGINAL, com data e assinatura do candidato.

CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO

Clareza na expressão das intenções e dos argumentos apresentados para a inscrição no Programa, sistematização e articulação de ideias, correção gramatical, estrutura e desenvolvimento do texto com fluidez e coerência no encaminhamento lógico da argumentação.

NO ELABORAÇÃO DA CARTA DEVE-SE LEVAR EM CONTA OS SEGUINTE CRITÉRIOS:

- XV. Uma lauda;
- XVI. Limite de palavras é de 100 a 150;
- XVII. Fonte: Times New Roman ou Arial;
- XVIII. Tamanho da fonte : 12;
- XIX. Espaçamento entre linhas 1,5;
- XX. Texto justificado.



ANEXO III
DECLARAÇÃO

Declaro estar ciente e concordar com a inscrição do docente

_____, com RG:

_____, CPF: _____,

como candidato a vaga de professor preceptor da RP/UFC no edital ___/2018. O

docente exerce na Escola _____ as

atividades: _____

_____.

Local: _____ Data: ___/___/2018.

Nome completo sem abreviaturas, assinatura e carimbo do dirigente máximo da Escola